

OFICIAL WEBSHOP COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPECIAIS S.A.

Ata da Assembleia Geral de Constituição

DATA, HORA E LOCAL: Aos 24 dias do mês de novembro de 2021, às 10 (dez) horas, na Rua das Carmelitas, nº 4.240, Bairro Boqueirão, Curitiba/PR, CEP 81.730-050.

PRESENÇA: (a) Presença dos acionistas subscritores das ações de emissão da Companhia e convidados conforme lista de presença transcrita no respectivo livro de presença.

MESA: Aberta a sessão, foi eleito para assumir a Presidência dos trabalhos o Sr. **CLACIR SANTINI FILHO**, que convidou a mim, **PRISCILA CARMEZIM NASSIF**, para, na condição de Secretária, auxiliá-lo. Composta a mesa, o Sr. Presidente declarou instalada a presente Assembleia.

ORDEM DO DIA: (i) Deliberar sobre a Constituição da **OFICIAL WEBSHOP COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPECIAIS S.A.**, que terá sede na Rua das Carmelitas, nº 4.240, Bairro Boqueirão, Curitiba/PR, CEP 81.730-050; (ii) Aprovar o Estatuto Social que regerá as atividades da Companhia; (iii) Nomear os membros da Diretoria; e (iv) Demais assuntos de interesse da Companhia.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a comprovação de convocação prévia, através de publicação, tendo em vista a presença da totalidade de subscritores das ações de emissão da Companhia.

DELIBERAÇÕES: Os acionistas subscritores deliberaram, por unanimidade:

- (i) Declarar constituída a Companhia, na forma de Sociedade por Ações de capital fechado, regida de acordo com as normas da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, com a denominação, sede, duração e capital social, bem como demais condições de organização e funcionamento estabelecidos no Estatuto Social (Anexo I);
- (ii) Aprovar o Estatuto Social da Companhia, conforme conteúdo do “Anexo I” à presente ata, bem como os boletins de subscrição constantes ao “Anexo II”;
- (iii) Eleger para ocupar o cargo de Diretor sem designação específica, com mandato de 03 (três) anos, os Srs.:
 - a. **CLACIR SANTINI FILHO**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de separação de bens, nascido em 05/11/1979, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 5.455.413-3 SSP/PR, inscrito no CPF/ME sob o nº 044.273.779-39, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Oscar Borges de Macedo Ribas, nº 135, Apartamento 1.502, Bairro Campo Comprido, CEP 81.200-521;
 - b. **PRISCILA CARMEZIM NASSIF**, brasileira, tecnóloga, divorciada, nascida em 08/03/1986, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 7.553.012-9

**OFICIAL WEBSHOP COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPECIAIS S.A.****Ata da Assembleia Geral de Constituição**

SESP/PR, inscrita no CPF/ME sob o nº 058.641.259-03, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida João Gualberto, nº 351, Apartamento 1.301, Bairro Alto da Glória, CEP 80.030-000;

- c. **YUANJIE YANG**, natural da China, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/01/1980, portador da Cédula de Identidade do Estrangeiro R.N.E nº V516405-P, inscrito no CPF sob o nº 011.048.249-22, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Padre Anchieta, nº 2177, Bairro Bigorrião, CEP 80.730-000;
- (iv) Os Diretores tomarão posse mediante a assinatura do competente termo lavrado no livro de atas de reuniões da Diretoria e suas remunerações serão fixadas pela Assembleia Geral.

Os Diretores eleitos declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

ATA EM FORMA DE SUMÁRIO: Aprovada, por unanimidade, a lavratura desta ata em forma de sumário.

ENCERRAMENTO: Encerradas as deliberações dos assuntos previstos na ordem do dia o Presidente abriu a palavra aos presentes. Não havendo novas manifestações, foi suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, ficando a Diretoria eleita responsável por providenciar o registro desta ata perante a Junta Comercial do Paraná e a tomar todas as demais providências necessárias para a regular constituição da Companhia e seu registro perante todas as autoridades competentes.

Curitiba/PR, 24 de novembro de 2021.

Mesa:

DocuSigned by:
CLACIR SANTINI FILHO
Assinado por: CLACIR SANTINI FILHO:04427377939
CPF: 04427377939
Data/Hora da Assinatura: 14/12/2021 10:59:28 BRT

CLACIR SANTINI FILHO
Presidente

DocuSigned by:
Priscila Carmezim Nassif
Assinado por: PRISCILA CARMEZIM NASSIF:05864125903
CPF: 05864125903
Data/Hora da Assinatura: 13/12/2021 17:41:08 BRT

PRISCILA CARMEZIM NASSIF
Secretária

OFICIAL WEBSHOP COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPECIAIS S.A.

Ata da Assembleia Geral de Constituição

Acionistas subscritores:

DocuSigned by:
CLACIR SANTINI FILHO
Assinado por: CLACIR SANTINI FILHO 04427377939
CPF: 04427377939
Data/Hora da Assinatura: 14/12/2021 10:57:55 BRT




CLACIR SANTINI FILHO

DocuSigned by:
Priscila Carmezim Nassif
Assinado por: PRISCILA CARMEZIM NASSIF:05864125903
CPF: 05864125903
Data/Hora da Assinatura: 13/12/2021 17:41:12 BRT




PRISCILA CARMEZIM NASSIF

DocuSigned by:
Yuanjie Yang
Assinado por: YUANJIE YANG:01104824922
CPF: 01104824922
Data/Hora da Assinatura: 14/12/2021 12:19:04 BRT



SUYANE YANG

DocuSigned by:
Ywaei Zhang
Assinado por: YWAEI ZHANG:01127109995
CPF: 01127109995
Data/Hora da Assinatura: 14/12/2021 12:25:20 BRT



SUYANE YANG

Rep. por Yuanjie Yang e Ywaei Zhang

Diretores Eleitos:

DocuSigned by:
CLACIR SANTINI FILHO
Assinado por: CLACIR SANTINI FILHO:04427377939
CPF: 04427377939
Data/Hora da Assinatura: 14/12/2021 10:58:00 BRT



CLACIR SANTINI FILHO

Diretor

DocuSigned by:
Priscila Carmezim Nassif
Assinado por: PRISCILA CARMEZIM NASSIF:05864125903
CPF: 05864125903
Data/Hora da Assinatura: 13/12/2021 17:41:17 BRT



PRISCILA CARMEZIM NASSIF

Diretora

DocuSigned by:
Yuanjie Yang
Assinado por: YUANJIE YANG:01104824922
CPF: 01104824922
Data/Hora da Assinatura: 14/12/2021 12:19:09 BRT



YUANJIE YANG

Diretor

Visto do Advogado:

DocuSigned by:
EDUARDO FAGLIONI RIBAS
Assinado por: EDUARDO FAGLIONI RIBAS:04752795906
CPF: 04752795906
Data/Hora da Assinatura: 15/12/2021 12:38:15 BRT



Eduardo Faglioni Ribas

OAB/PR 42.803

[restante da página intencionalmente deixado em branco]

OFICIAL WEBSHOP COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPECIAIS S.A.**Ata da Assembleia Geral de Constituição****ANEXO I****ESTATUTO SOCIAL DA
OFICIAL WEBSHOP COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPECIAIS S.A.****CAPÍTULO I****DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO**

CLÁUSULA 1ª - A Sociedade é uma Sociedade por ações e opera sob a razão social “**OFICIAL WEBSHOP COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPECIAIS S.A.**” (a “Sociedade”), sendo regida pelo presente Estatuto Social e pela Lei nº 6.404/76.

CLÁUSULA 2ª - A Sociedade tem sua sede na Rua das Carmelitas, nº 4.240, Bairro Boqueirão, Curitiba/PR, CEP 81.730-050, podendo abrir, transferir e fechar filiais, escritórios e depósitos em qualquer parte do Brasil ou do exterior, mediante deliberação da Assembleia Geral.

CLÁUSULA 3ª - A Sociedade tem por objeto social as atividades de comércio atacadista e varejista de móveis e artigos de uso doméstico.

CLÁUSULA 4ª - A Sociedade iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento do presente instrumento na Junta Comercial do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

CAPÍTULO II**CAPITAL SOCIAL**

CLÁUSULA 5ª - O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$1.000,00 (mil reais), dividido em 1.000 (mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro - Cada ação ordinária dará ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas Assembleias Gerais.

OFICIAL WEBSHOP COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPECIAIS S.A.**Ata da Assembleia Geral de Constituição**

Parágrafo Segundo - A Sociedade manterá um livro de transferência de ações nominativas e um livro de registro de ações nominativas para registrar a transferência e titularidade de suas ações.

Parágrafo Terceiro - A Sociedade não tem, e será vedado a ela emitir, partes beneficiárias.

CLÁUSULA 6ª - As ações são indivisíveis em relação à Sociedade, e elas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de acionistas que representem a maioria absoluta do capital social.

CAPÍTULO III**DA CESSÃO DE AÇÕES E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA**

CLÁUSULA 7ª - As ações do capital social não poderão ser alienadas a terceiros estranhos à Sociedade, sem que seja dado o direito de preferência aos demais acionistas, sendo-lhes assegurado exercê-lo em igualdade de condições e preço, proporcionalmente à participação detida no capital social da Sociedade, observados os termos definidos no Acordo de Acionistas da Sociedade.

CAPÍTULO IV**ASSEMBLEIAS GERAIS**

CLÁUSULA 8ª - As Assembleias Gerais ocorrerão, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses do exercício social e, extraordinariamente, sempre que houver necessidade.

CLÁUSULA 9ª - Além das demais matérias previstas neste Estatuto e na Lei das Sociedades por Ações, as seguintes matérias deverão ser submetidas à aprovação dos acionistas em Assembleia Geral:

- (a) O aumento ou a redução do Capital Social;
- (b) A expulsão de acionista por falta grave ou incapacidade superveniente, nos termos do Acordo de Acionistas;
- (c) O investimento ou aquisição de participação societária em outras empresas;

OFICIAL WEBSHOP COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPECIAIS S.A.

Ata da Assembleia Geral de Constituição

- (d) Aquisição de bens Imóveis pela Sociedade;
- (e) Venda ou cessão de qualquer direito relacionado a bens imóveis da Sociedade;
- (f) Alterações ao objeto social da Sociedade, na medida em que tais alterações possam afetar adversamente os acionistas;
- (g) Alterações às regras de distribuição de dividendos previstas neste Estatuto;
- (h) Emissão de debêntures ou títulos e valores mobiliários;
- (i) Extinção, dissolução ou liquidação de, ou pedido ou decretação de falência, ou fusão, cisão, incorporação, transformação ou qualquer ato de reestruturação societária envolvendo a Sociedade, bem como, na hipótese de liquidação, a nomeação ou a destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas;
- (j) Celebração, pela Sociedade, de joint ventures, personificadas ou não, para projetos específicos, ou realização de qualquer outra parceria comercial;
- (k) Celebração de transações e operações financeiras, incluindo contratação de empréstimos pela Sociedade, cujo valor ultrapasse R\$200.000,00 (duzentos mil reais);
- (l) Venda, cessão, transferência, hipoteca ou qualquer outro tipo de gravame ou ônus sobre qualquer ativo fixo da Sociedade (tangível e intangível, móvel e imóvel), cujo valor contábil residual seja superior a R\$200.000,00 (duzentos mil reais);
- (m) Resolução de qualquer disputa ou litígio pela Sociedade que exija que a Sociedade pague ou que resulte em perda para a Sociedade de um montante igual ou superior a R\$200.000,00 (duzentos mil reais); e
- (n) Celebração de qualquer contrato com qualquer Diretor ou empregados não celebrados em condições normais de mercado ou fora do curso normal dos negócios.

Parágrafo Único: A deliberação indicada na alínea “(a)” dependerá da aprovação de acionistas que sejam titulares de ações representativas de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

CLÁUSULA 10 - As Assembleias Gerais serão convocadas, na forma da Lei, por qualquer Diretor ou, nas circunstâncias previstas na Lei das Sociedades por Ações, pelo Conselho Fiscal (quando instalado) e/ou pelos acionistas detentores de mais de 5% (cinco por cento)

OFICIAL WEBSHOP COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPECIAIS S.A.**Ata da Assembleia Geral de Constituição**

das ações do capital social, mediante requerimento direcionado à Diretoria, que exponha fundamentadamente os motivos da convocação, com indicação das matérias a serem tratadas.

Parágrafo Primeiro - As formalidades para a convocação ficam dispensadas quando todos os acionistas, ou procuradores devidamente constituídos, comparecerem, nos termos do §4º do art. 124 da Lei das Sociedades Anônima.

Parágrafo Segundo - As Assembleias instalar-se-ão, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando, pelo menos, 3/4 (três quartos) do capital social e, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas.

Parágrafo Terceiro - A Assembleia Geral será presidida por acionista escolhido pelos presentes à Assembleia. O presidente escolherá uma pessoa, dentre os presentes, para compor a mesa e exercer a função de secretário(a) da mesa.

CLÁUSULA 11 - Ressalvadas as matérias expressamente previstas em lei, neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas, todas as demais deliberações sociais serão tomadas por acionistas representando a maioria do capital social.

CLÁUSULA 12 - A Assembleia Geral será presidida por acionista escolhido pela maioria dos demais acionistas presentes. A(O) presidente escolherá uma pessoa dentre os presentes para compor a mesa e exercer a função de secretária(o) da mesa.

CLÁUSULA 13 - Os acionistas poderão validamente participar das Assembleia Gerais pessoalmente ou de forma virtual, por qualquer meio de comunicação (como videoconferência), e poderão transmitir seus votos por e-mail ou outra plataforma que seja possível confirmar o voto ao presidente da mesa na data da respectiva Assembleia. As convocações das Assembleias Gerais deverão conter instruções para a participação virtual dos acionistas. Além disso, qualquer acionista poderá designar como seu procurador outro acionista, Diretor da Sociedade ou advogado, com poderes especiais para representá-lo em quaisquer Assembleias Gerais, conforme exigido pelo artigo 126, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações.

OFICIAL WEBSHOP COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPECIAIS S.A.**Ata da Assembleia Geral de Constituição**

CLÁUSULA 14 - As atas das Assembleias Gerais refletindo as matérias aprovadas pelos acionistas serão: (a) preparadas pelo presidente e pelo secretário da mesa; (b) assinadas pelo presidente e pelo secretário da mesa, bem como pelos acionistas presentes; (c) lavradas no livro de registro de Assembleias Gerais; (d) arquivadas na Junta Comercial competente; e (e) publicadas na medida em que isso venha a ser exigido pela Lei das Sociedades por Ações.

CAPÍTULO V
ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 15 - A administração da Sociedade caberá à Diretoria, com função deliberativa e executiva.

CLÁUSULA 16 - A Diretoria será composta por até 4 (quatro) diretores, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, acionistas ou não, podendo ser reeleitos, com mandato de 03 (três) anos.

Parágrafo Primeiro - Os diretores da Sociedade serão investidos em seus cargos mediante assinatura do termo de posse, lavrado no respectivo livro de Atas de reunião de Diretoria, no prazo da lei.

Parágrafo Segundo - O mandato dos diretores da Sociedade se estenderá até a investidura dos respectivos sucessores.

Parágrafo Terceiro - A Assembleia Geral fixará a remuneração anual de cada um dos diretores, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado.

CLÁUSULA 17 - Os diretores, respeitadas as limitações previstas neste Estatuto Social, assinando separada e isoladamente, terão amplos e gerais poderes de administração dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao regular funcionamento da Sociedade,

OFICIAL WEBSHOP COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPECIAIS S.A.**Ata da Assembleia Geral de Constituição**

representando-a em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo contratar, transigir, contrair obrigações, enfim, desempenhar todos os atos necessários para o cumprimento de suas atribuições, nos termos definidos neste Estatuto Social.

Parágrafo 1º - É vedado aos diretores, salvo se autorizado previamente pela Assembleia Geral, prestar aval, fiança ou oferecer garantias em favor de terceiros.

Parágrafo 2º - Para os efeitos legais determinados, observadas as limitações estabelecidas na Lei e neste Estatuto, os diretores estão autorizados ao uso da denominação social, e assinarão juntamente com a denominação.

Parágrafo 3º - Ocorrendo impedimento legal ou permanente de qualquer diretor, os diretores remanescentes, se houver, poderão praticar todos os atos necessários dentro dos limites e atribuições conferidas ao substituído, até que se realize Assembleia Geral para homologar a designação ou eleger novo diretor.

CLÁUSULA 18 - A Sociedade poderá ser representada: **(a)** individualmente, por qualquer um dos diretores, em negócios envolvendo valores de até R\$10.000,00 (dez mil reais); **(b)** por dois diretores, em negócios que possuam valor compreendido entre R\$10.000,01 (dez mil reais e um centavo) e R\$50.000,00 (cinquenta mil reais); **(c)** por três diretores, em negócios que possuam valor compreendido entre R\$ 50.000,01 (cinquenta mil reais e um centavo) e R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); ou **(d)** procuradores devidamente nomeados pela Sociedade, agindo de acordo com e nos limites estabelecidos em suas procurações.

Parágrafo Único - As procurações outorgadas pela Sociedade serão assinadas em conjunto por 3 (três) diretores, deverão especificar expressamente os poderes outorgados ao procurador, e deverão mencionar expressamente a data de vencimento, que não poderá exceder 1 (um) ano da data de sua assinatura, salvo em caso de procurações para fins da cláusula *ad judicium*, as quais poderão ter prazo indeterminado.

CLÁUSULA 19 - Os atos praticados pelos Diretores em desacordo com as disposições contidas neste Estatuto Social serão nulos e sem efeito, e não atribuirão qualquer responsabilidade para a Sociedade.

OFICIAL WEBSHOP COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPECIAIS S.A.**Ata da Assembleia Geral de Constituição****CAPÍTULO VI****DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, CONTÁBEIS E SOCIAIS**

CLÁUSULA 20 - O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações levantados e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com a legislação aplicável.

CLÁUSULA 21 - Do lucro líquido do exercício: (i) 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social; e (ii) 10% (dez por cento) será destinado à distribuição do dividendo mínimo obrigatório. Poderão os acionistas deliberarem pela destinação de parte do lucro para fins de constituição de reserva de investimento para assegurar a manutenção do nível de capitalização da Sociedade, a expansão das atividades sociais e/ou o reforço do capital de giro, sendo que o saldo das reservas de lucros, com as exceções legais, não excederá o valor do capital social.

Parágrafo Único - Não será pago o dividendo mínimo obrigatório ou será distribuído em valor inferior ao obrigatório, no exercício social em que a administração informar à Assembleia ser ele incompatível com a situação financeira da Sociedade.

CAPÍTULO VII**DA RETIRADA DE ACIONISTA E DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE**

CLÁUSULA 22 - Nas hipóteses em que a lei conferir direito de retirada a acionista dissidente de deliberação da Assembleia Geral, o valor do reembolso será determinado por 3 (três) peritos ou empresa especializada, mediante laudo fundamentado, observadas as disposições do art. 45, §3º da Lei das S.A.

CLÁUSULA 23 - A Sociedade se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger o liquidante, bem como nomear os membros do Conselho Fiscal, que deverá funcionar no período de

OFICIAL WEBSHOP COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPECIAIS S.A.**Ata da Assembleia Geral de Constituição**

liquidação, fixando-lhes os poderes e remuneração.

CAPÍTULO VIII
DA NÃO CONCORRÊNCIA

CLÁUSULA 24 – Os acionistas comprometem-se a, individualmente, em parceria ou em conjunto com qualquer pessoa, firma, associação, consórcio, empresa ou sociedade, direta ou indiretamente (seja na qualidade de proprietário, acionista, quotista, investidor, sócio, joint venture, licenciador, financiador, consultor ou empregado) a não empreender, auxiliar, se associar ou de qualquer outra forma exercer atividade que configure concorrência especificamente à atividade de “comércio varejista e atacadista de cadeiras” exercida pela Sociedade, enquanto figurarem no quadro de Acionistas da mesma, e durante os 02 (dois) anos seguintes à eventual cessão das respectivas Ações.

Parágrafo Primeiro - Ocorrendo a infração da obrigação ora estabelecida, a parte infratora arcará com multa não compensatória por infração cometida, fixada no valor equivalente a 20% (vinte por cento) da soma dos faturamentos da Sociedade nos 12 (doze) meses anteriores à data da infração, sem prejuízo da possibilidade de exclusão do Acionista que venha a praticar concorrência com a Sociedade.

Parágrafo Segundo - A exclusão somente poderá ocorrer após deliberação Assemblear, por deliberação favorável da totalidade dos demais acionistas, e desde que o acionista acusado seja cientificado da sua realização em tempo hábil, para que possa exercer plenamente o seu direito de defesa.

Parágrafo Terceiro - Não poderá o acionista acusado votar na deliberação que determinará, ou não, a sua exclusão.

Parágrafo Quarto - A liquidação das ações do acionista eventualmente excluído será realizada conforme o procedimento fixado em Acordo de Acionistas devidamente arquivado na Sede da Sociedade.

CAPÍTULO IX

OFICIAL WEBSHOP COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPECIAIS S.A.**Ata da Assembleia Geral de Constituição****ACORDOS DE ACIONISTAS**

CLÁUSULA 25 - A Sociedade estará vinculada e deverá cumprir o disposto no Acordo de Acionistas firmado e arquivado na sede da Sociedade. O presidente da Assembleia Geral e os Diretores da Sociedade não aceitarão votos de acionistas, ou praticarão quaisquer outros atos que sejam incompatíveis com as disposições de tal acordo de acionistas, incluindo atos relativos à transferência de ações sujeitas a tal acordo de acionistas.

CAPÍTULO X**FORO**

CLÁUSULA 26 - Os acionistas e a Sociedade elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR como o competente para dirimir os litígios decorrentes deste Estatuto Social.

CAPÍTULO XI**DO DESIMPEDIMENTO**

CLÁUSULA 27 - Os acionistas e membros da administração declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da Lei, de exercer os atos empresariais, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal, inclusive incapacidade superveniente, estando exercendo plenamente os seus direitos civis, inclusive de personalidade.

[restante da página intencionalmente deixado em branco]

DocuSigned by:
Assinado por: PRISCILA DARMENHA SASSARI
CPF: 05864125903
Data/Hora da Assinatura: 13/12/2021 10:58:05 BRT
DocuSigned by:
Assinado por: YUANJIE YANG
CPF: 01104824922
Data/Hora da Assinatura: 14/12/2021 12:20:22 BRT

OFICIAL WEBSHOP COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPECIAIS S.A.

Ata da Assembleia Geral de Constituição

ANEXO II

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

OFICIAL WEBSHOP COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPECIAIS S.A., companhia em fase de constituição, conforme ata firmada nesta data.

CLACIR SANTINI FILHO, brasileiro, empresário, casado sob o regime de separação de bens, nascido em 05/11/1979, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 5.455.413-3 SSP/PR, inscrito no CPF/ME sob o nº 044.273.779-39, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Oscar Borges de Macedo Ribas, nº 135, Apartamento 1.502, Bairro Campo Comprido, CEP 81.200-521, subscreve, neste ato, 550 (quinhentas e cinquenta) ações da companhia, todas ordinárias, nominativas, sem valor nominal e ao preço de emissão de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais), integralizadas, neste ato, em moeda corrente nacional.

Curitiba/PR, 24 de novembro de 2021.

DocuSigned by:
CLACIR SANTINI FILHO
Assinado por: CLACIR SANTINI FILHO
CPF: 04427377939
Data/Hora da Assinatura: 14/12/2021 10:58:05 BRT

CLACIR SANTINI FILHO

Acionista subscritor

OFICIAL WEBSHOP COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPECIAIS S.A.**Ata da Assembleia Geral de Constituição****ANEXO II****BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

OFICIAL WEBSHOP COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPECIAIS S.A., companhia em fase de constituição, conforme ata firmada nesta data.

PRISCILA CARMEZIM NASSIF, brasileira, tecnóloga, divorciada, nascida em 08/03/1986, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 7.553.012-9 SESP/PR, inscrita no CPF/ME sob o nº 058.641.259-03, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida João Gualberto, nº 351, Apartamento 1.301, Bairro Alto da Glória, CEP 80.030-000, subscreve, neste ato, 150 (cento e cinquenta) ações da companhia, todas ordinárias, nominativas, sem valor nominal e ao preço de emissão de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), integralizadas, neste ato, em moeda corrente nacional.

Curitiba/PR, 24 de novembro de 2021.

DocuSigned by:
Priscila Carmezim Nassif
Assinado por: PRISCILA CARMEZIM NASSIF:05864125903
CPF: 05864125903
Data/Hora da Assinatura: 13/12/2021 17:41:21 BRT

PRISCILA CARMEZIM NASSIF
Acionista subscritor

OFICIAL WEBSHOP COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPECIAIS S.A.**Ata da Assembleia Geral de Constituição****ANEXO II**

OFICIAL WEBSHOP COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPECIAIS S.A., companhia em fase de constituição, conforme ata firmada nesta data.

SUYANE YANG, brasileira, solteira, nascida em 26/12/2005, estudante, portadora da cédula de identidade R.G. nº 11.115.261-6, inscrita no CPF/ME sob o nº 104.073.279-83, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Padre Anchieta, nº 2177, Bairro Bigorrihlo, CEP 80.730-000, representada por seus pais, **YAWEI ZHANG**, natural da China, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 06/01/1982, portadora da Cédula de Identidade do Estrangeiro R.N.E nº V516404-R, inscrita no CPF sob o nº 011.271.099-95, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Padre Anchieta, nº 2177, Bairro Bigorrihlo, CEP 80.730-000, sua mãe; e **YUANJIE YANG**, natural da China, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/01/1980, portador da Cédula de Identidade do Estrangeiro R.N.E nº V516405-P, inscrito no CPF sob o nº 011.048.249-22, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Padre Anchieta, nº 2177, Bairro Bigorrihlo, CEP 80.730-000, seu pai, subscreve, neste ato, 300 (trezentas) ações da companhia, todas ordinárias, nominativas, sem valor nominal e ao preço de emissão de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$300,00 (trezentos reais), integralizadas, neste ato, em moeda corrente nacional.

Curitiba/PR, 24 de novembro de 2021.

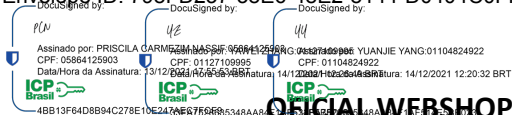
DocuSigned by:
Yuanjie Yang
Assinado por: YAWEI ZHANG:01127109995
CPF: 01127109995
Data/Hora da Assinatura: 14/12/2021 12:25:26 BRT
ICP
Brasil
33FA7528635348AA84F1AF514E5BB023

SUYANE YANG

Rep. por **YAWEI ZHANG** e **YUANJIE YANG**

Acionista subscritora

DocuSigned by:
Yuanjie Yang
Assinado por: YUANJIE YANG:01104824922
CPF: 01104824922
Data/Hora da Assinatura: 14/12/2021 12:19:14 BRT
ICP
Brasil
33FA7528635348AA84F1AF514E5BB023

**OFICIAL WEBSHOP COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPECIAIS S.A.****Ata da Assembleia Geral de Constituição****ANEXO III****TERMO DE POSSE DA DIRETORIA**

Toma posse, neste ato, como Diretor da **OFICIAL WEBSHOP COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPECIAIS S.A.**, eleito na Ata de Assembleia de Constituição, o sr. **CLACIR SANTINI FILHO**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de separação de bens, nascido em 05/11/1979, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 5.455.413-3 SSP/PR, inscrito no CPF/ME sob o nº 044.273.779-39, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Oscar Borges de Macedo Ribas, nº 135, Apartamento 1.502, Bairro Campo Comprido, CEP 81.200-521, o qual ocupará o cargo de Diretor da Companhia por um mandato de 3 (três) anos.

O Diretor eleito declara, sob as penas da lei, estar livre e desimpedido para o exercício de suas respectivas funções, bem como para a prática de atos mercantis, não tendo incorrido em nenhum dos crimes previstos no art. 147 §§ 1º e 2º da Lei n.º 6.404/76, nem havendo nada que o desabone.

Curitiba/PR, 24 de novembro de 2021.

DocuSigned by:
CLACIR SANTINI FILHO
Assinado por: CLACIR SANTINI FILHO 04427377939
CPF: 04427377939
Data/Hora da Assinatura: 14/12/2021 10:58:10 BRT
389225685E9D43888038DD988E645E8F
CLACIR SANTINI FILHO

OFICIAL WEBSHOP COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPECIAIS S.A.**Ata da Assembleia Geral de Constituição****ANEXO III****TERMO DE POSSE DA DIRETORIA**

Toma posse, neste ato, como Diretora da **OFICIAL WEBSHOP COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPECIAIS S/A**, eleito na Ata de Assembleia de Constituição, a Sra. **PRISCILA CARMEZIM NASSIF**, brasileira, tecnóloga, divorciada, nascida em 08/03/1986, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 7.553.012-9 SESP/PR, inscrita no CPF/ME sob o nº 058.641.259-03, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida João Gualberto, nº 351, Apartamento 1.301, Bairro Alto da Glória, CEP 80.030-000, a qual ocupará o cargo de Diretor da Companhia por um mandato de 3 (três) anos.

A Diretora eleita declara, sob as penas da lei, estar livre e desimpedida para o exercício de suas respectivas funções, bem como para a prática de atos mercantis, não tendo incorrido em nenhum dos crimes previstos no art. 147 §§ 1º e 2º da Lei n.º 6.404/76, nem havendo nada que o desabone.

Curitiba/PR, 24 de novembro de 2021.

DocuSigned by:
Priscila Carmezim Nassif
Assinado por: PRISCILA CARMEZIM NASSIF:05864125903
CPF: 05864125903
Data/Hora da Assinatura: 13/12/2021 17:41:25 BRT

PRISCILA CARMEZIM NASSIF

OFICIAL WEBSHOP COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPECIAIS S.A.

Ata da Assembleia Geral de Constituição

ANEXO III**TERMO DE POSSE DA DIRETORIA**

Toma posse, neste ato, como Diretor da **OFICIAL WEBSHOP COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPECIAIS S/A**, eleito na Ata de Assembleia de Constituição, o sr. **YUANJIE YANG**, natural da China, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/01/1980, portador da Cédula de Identidade do Estrangeiro R.N.E nº V516405-P, inscrito no CPF sob o nº 011.048.249-22, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Padre Anchieta, nº 2177, Bairro Bigorrilho, CEP 80.730-000, o qual ocupará o cargo de Diretor da Companhia por um mandato de 3 (três) anos.

O Diretor eleito declara, sob as penas da lei, estar livre e desimpedido para o exercício de suas respectivas funções, bem como para a prática de atos mercantis, não tendo incorrido em nenhum dos crimes previstos no art. 147 §§ 1º e 2º da Lei n.º 6.404/76, nem havendo nada que o desabone.

Curitiba/PR, 24 de novembro de 2021.

DocuSigned by:
Yuanjie Yang
Assinado por: YUANJIE YANG 01104824922
CPF: 01104824922
Data/Hora da Assinatura: 14/12/2021 12:19:20 BRT
ICP
Brasil
YUANJIE YANG



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, Gustavo Kendy Futata, com inscrição ativa no OAB/PR, sob o nº 49830, inscrito no CPF nº 05330004918, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
05330004918	49830	